



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PRACA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015907
Telefone: (14) 3108-4002 - se-spi@correios.com.br - <http://www.correios.com.br>

Ofício nº 432/2018 - GEDIS-SPI

Bauru/SP, 24 de abril de 2018

A Sua Excelência o Senhor
IZAIAS BRANCO DA COLINA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Botucatu
Edifício Vereador Abílio Dorini - Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – Caixa Postal 96
18600-410 Botucatu/SP

Assunto: Distribuição Postal

Ref.: Ofício 160/2018 GP

Excelentíssimo Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício referenciado no qual Vossa Excelência solicita a distribuição de correspondências no Bairro Jardim do Bosque, informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 6206/2015 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo aos critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.
2. ~~Devido ao fato de que o mencionado bairro já está regulamentado de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizam uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários~~ *(efetivo, equipamentos e veículos)* que a unidade responsável pela distribuição domiciliária de correspondências deve possuir para atender a esta demanda. Este trabalho está em andamento no Centro de Distribuição – CDD - Botucatu, e em fase de aprovação nos Correios Sede, em Brasília.
3. Ressaltamos que somente após a chegada dos recursos apontados na ferramenta é que as entregas poderão ser iniciadas.
4. Até então, as correspondências destinadas ao bairro Jardim do Bosque são encaminhadas ao Centro de Educação Infantil (CEI) "Professora Jurema Ramos Cordeiro", conforme acordado com a Prefeitura Municipal, e as encomendas são encaminhadas à Agência de Correios (AC) Ana Rosa, Rua Benedito Rodrigues da Silva, 81, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, nos horários das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, aguardando a retirada pelos seus destinatários.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA
GERENTE REGIONAL DE COLETA E DISTRIBUIÇÃO SE/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Martins de Barros, Chefe de Secao**, em 24/04/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1261258** e o código CRC **393555C7**.

Referência: Processo nº 53187.005415/2018-32

SEI nº 1261258